



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Pagamento de franquia de cobertura de sinistro em veículos, conforme previsto NO CONTRATO 018/2022 FMS.

**2. DA RELAÇÃO DE ITENS – VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição detalhada do objeto</b>	<b>Valor Unit</b>
01	01	Pagamento de franquia para cobertura de sinistro no veículo, Fiat Cronos Drive 1.3 cor branca, modelo 2022/2023, Renavam 01321189815, placa RXS7D26, conforme previsto NO CONTRATO 018/2022 FMS	R\$ 1.500,00
02	01	Pagamento de franquia para cobertura de sinistro no veículo, Fiat Cronos Drive 1.3 cor branca, modelo 2022/2023, Renavam 01321189815, placa RXV9D26, conforme previsto NO CONTRATO 018/2022 FMS	R\$ 1.500,00

**4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Consiste o presente processo consiste o pagamento do valor correspondente a cobertura de sinistro no veículo Fiat Cronos Drive 1.3 cor branca, modelo 2022/2023, Renavam 01321189815, placa RXS7D26 pertencente a frota deste Município.

Houve sinistro onde o veículo transitava pela estrada da comunidade 9 de novembro, quando colidiu com um ônibus do transporte escolar, colisão sem vítimas, apenas danos materiais quebrando o retrovisor do lado esquerdo e danificando as portas do motorista e passageiro do veículo.

Após ter sido informada a ocorrência de sinistro, a seguradora informou que o pagamento da franquia deverá ser feito diretamente à oficina autorizada BROETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E GUINCHO, inscrita no CNPJ nº 15.813.804/0001-87, com sede na LTM Vila 7 de julho, nº 2474, no Município de Capinzal/SC, CEP: 89665-000, representada pelo Representante Legal, Sr. André Antônio Broetto.

Também consiste o pagamento do valor correspondente a cobertura de sinistro no veículo Fiat Cronos Drive 1.3 cor branca, modelo 2022/2023, Renavam 01321189815, placa



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



RXV7D26 pertencente a frota deste Município.

Houve sinistro onde o veículo transitava pela estrada da comunidade 9 de novembro, quando colidiu com um ônibus do transporte escolar, colisão sem vítimas, apenas danos materiais quebrando o retrovisor do lado esquerdo e danificando as portas do motorista e passageiro do veículo.

Após ter sido informada a ocorrência de sinistro, a seguradora informou que o pagamento da franquia deverá ser feito diretamente à oficina autorizada BROETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E GUINCHO, inscrita no CNPJ nº 15.813.804/0001-87, com sede na LTM Vila 7 de julho, nº 2474, no Município de Capinzal/SC, CEP: 89665-000, representada pelo Representante Legal, Sr. André Antônio Broetto.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, conforme se extrai:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A licitação é o meio legal que deve ser utilizado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação dos interessados, além de conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Todavia, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções da administração pública.

Nos casos inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição.

Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. A contratação da empresa por inexigibilidade decorre do fato de que a franquia é acessória ao contrato principal, estando vinculada a empresa GESNTE SEGURADORA S/A.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



### **3. DO LOCAL DE ENTREGA**

A oficina autorizada BROETTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E GUINCHO, inscrita no CNPJ nº 15.813.804/0001-87, com sede na LTM Vila 7 de julho, nº 2474, no Município de Capinzal/SC, CEP: 89665-000, representada pelo Representante Legal, Sr. André Antônio Broetto.

### **4. PRAZO DE ENTREGA E FORMA EXECUÇÃO**

A substituição das peças deve ocorrer em até 10 dias após a autorização de fornecimento.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es), em até 30 dias após o fornecimento do objeto, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do (s) fornecedor (es), devidamente atestada (s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

### **6. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do serviço em conformidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos produtos para execução dos serviços e, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de recipientes, pilhas e baterias, etc...

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Fica designado o Servidor Dilmar Antônio Mozzer, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
8 - SAÚDE PARA TODOS  
10.301 - Saúde / Atenção Básica  
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

Vargem Bonita, 17 de outubro de 2024.

**JAQUELINE SPADER**  
**Secretária de Saúde e Bem-Estar Social**